



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.336 , DE 23 DE JULHO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.624/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de CARLOS MÁXIMO EVA para CARLOS AUGUSTO EVA, RG nº 30.342.152-6 do Box com cadastro nº 06/00.260/00 – Box nº 68, ramo de atividade de comércio de roupas feitas, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 23 de julho de 2007.


EVANISE BENI
RESP. PELA GERÊNCIA DA
ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA